



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2019
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
-------------	-----------------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
-------------	----------------

UNIDADE CORRECIONADA	18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
----------------------	---------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	24/01/2013
---------------------------	------------

JUIZ TITULAR:	MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
---------------	-----------------------------------

TITULAR DESDE:	24/01/2013
----------------	------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	24/01/2013
-------------------------	------------

PERÍODO CORRECIONADO:	01/06/2018 a 31/05/2019
-----------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2016	2017	2018	2019**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.206	2.094	1.601	713
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.233	2.073	1.913	859
3	Produção	101%	99%	119%	120%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.997	1.871	2.141	754
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	723	779	513	414
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.633	1.851	1.296	1.276
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	22%	16%	28%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	23%	24%	17%	28%
9	Execuções iniciadas	334	439	629	130
10	Execuções encerradas	153	217	400	387
11	Execuções baixadas	237	258	435	137
12	Execuções pendentes de encerramento	402	528	743	751
13	Execuções pendentes de baixa	473	661	892	898
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	37	106	145	169
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	73%	73%	67%	83%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	78%	75%	68%	62%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	39%	41%	41%	40%
18	Índice de conciliação da unidade	39%	42%	42%	35%

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juiz Auxiliar	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que são realizadas audiências) *

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X		X
Auxiliar fixo		X		X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
---	---

AUDIÊNCIAS ÀS SEXTA-FEIRAS, REALIZADAS MENSALMENTE, SÃO DE CONCILIAÇÃO E PARA AJUSTAMENTO DE PAUTA

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
		x
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	139
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	113

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	360
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	47
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	0

* Dado apurado em 10/06/2019

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	55
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	42	0
Sentença na fase executória	15	0
Embargos de declaração	3	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	65	84
Ordinário	174	207

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	8	16
Ordinário	16	25

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	20	18

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	2	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	1	2
Atualização de cálculos	1	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	-

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	38	28
Ordinário	40	31

* Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 02/02/2018 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/03/2017 e 31/12/2017.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Fabio Rezende Machado	Diretor de Secretaria	Efetivo
Antônio Carlos Paiva de Souza		Efetivo
Barbara Barbosa Damasceno		Efetiva
Carlos Augusto Alves da Silva		Efetivo
Claudia Santos Ferreira Pinto		Efetiva
Gustavo Ribas Rodrigues Alves	Assistente de Juiz	Efetivo
Julliane Pereira Soares		Efetiva
Leonardo Bernardes Alves	Assistente II	Efetivo
Maria Aparecida Prudente de Souza Costa	Assistente II	Efetiva
Marcella Faria Brito	Assistente de Diretor	Efetiva
Marcele Leão Barroca	Secretária de Audiências	Efetiva
Paula Alves da Silva Medeiros	Secretária de Audiências	Efetiva
Paula Cristina de Bessa Ferreira	Assistente de Juiz	Cedida Municipal
Ana Maria Fernandes dos Santos		Estagiária
Jordana Borges Souza		Estagiária

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	18
Notebooks	3
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

4.1.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	X
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe, conforme constatado nas correições permanentes (via SISDOC) realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?	X		
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		Parcialmente.
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (<i>check list</i>), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?		X	
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		Parcialmente.
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	X		
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências iniciais estão sendo designadas para julho/2019 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para setembro/2019 nos ritos sumaríssimo e ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).		X	
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		MENSAL
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?	X		
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC) ?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)		X	
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		
33	O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?		X	

6 – CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		X	

6.2 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período: Agosto de 2018 a Abril de 2019	
Grupo de 1501 a 2000 processos	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
11ª VT DE GOIÂNIA	122.409	275.930
5ª VT DE GOIÂNIA	119.651	314.576
1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	116.086	228.213
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	114.884	286.371
1ª VT DE GOIÂNIA	111.745	258.383
9ª VT DE GOIÂNIA	99.040	218.991
15ª VT DE GOIÂNIA	98.945	176.583
18ª VT DE GOIÂNIA	86.655	186.934
7ª VT DE GOIÂNIA	84.992	223.509
2ª VT DE GOIÂNIA	71.497	144.028
10ª VT DE GOIÂNIA	70.349	145.919
3ª VT DE ANÁPOLIS	62.969	136.374
14ª VT DE GOIÂNIA	62.562	138.095
12ª VT DE GOIÂNIA	61.694	145.075
17ª VT DE GOIÂNIA	59.676	134.748
VT DE JATAÍ	59.072	124.980
13ª VT DE GOIÂNIA	55.747	188.991
3ª VT DE GOIÂNIA	52.989	104.980
VT DE CALDAS NOVAS	52.360	116.808
6ª VT DE GOIÂNIA	50.615	123.251
3ª VT de APARECIDA DE GOIÂNIA	50.243	74.055
4ª VT DE ANÁPOLIS	45.716	88.384
VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	38.760	84.867
2ª VT DE ANÁPOLIS	37.119	150.414
8ª VT DE GOIÂNIA	35.689	79.003
VT DE GOIÁS	29.071	49.397
4ª VT DE GOIÂNIA	28.825	55.666
VT DE GOIANÉSIA	26.632	48.183
VT DE GOIATUBA	26.140	52.203
VT DE INHUMAS	25.468	41.638
VT DE CERES	12.470	18.576

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 20/05/2019.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 49 do PGC, quanto ao lançamento do movimento referente ao início da execução, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item 7.2 – 16 do Relatório da Correição;	X		
7.1.2 - Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no artigo 177, § 4º, do PGC conforme apurado no item 7.2 – 13 do Relatório de Correição;		X	
7.1.3 - Que a Vara do Trabalho regularize os processos que se encontram com o andamento "Arquivados os autos definitivamente", em razão de expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do credor junto ao juízo da recuperação judicial, nos termos do art. 247, § 2º, do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 3 do Relatório de Correição. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 30 (trinta) dias, as providências adotadas;	X		
7.1.4 - Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 500 (quinhentos) dias, conforme apontado no item 7.2 – 10 do Relatório de Correição, o que acarreta morosidade da prestação jurisdicional. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;	X		

7.1.5 - Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido diploma normativo, conforme apurado no item 7.2 – 15 do Relatório de Correição;		X	
7.1.6 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 20 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 7.2 - 29 do Relatório de Correição.		X	

7.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO utiliza Check List para o arquivamento dos processos, deixando de certificar a inexistência de pendências e indicar o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0010067-85.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010090-60.2018.5.18.0018; RTSum-0010723-71.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011976-36.2014.5.18.0018; RTOOrd-0010050-49.2016.5.18.0018; RTSum-0011144-32.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010070-06.2017.5.18.0018; RTOOrd-0010346-37.2017.5.18.0018 e RTOOrd-0010093-49.2017.5.18.0018).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010067-85.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010090-60.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010226-28.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010050-49.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010343-19.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010346-37.2017.5.18.0018 e RTOOrd-0010093-49.2017.5.18.0018).
3	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 20/05/2019, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, arquivados a partir de 15/02/2019, em DESACORDO com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, conforme orientado às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (processos: RTSum-0010723-71.2018.5.18.0018 (saldo: R\$90,02); RTSum-0011310-93.2018.5.18.0018 (saldo: R\$0,03); RTOOrd-0010070-06.2017.5.18.0018 (saldo: R\$300,89); RTOOrd-0010346-37.2017.5.18.0018 (saldo: R\$166,03) e RTOOrd-0010093-49.2017.5.18.0018 (saldo: R\$2.086,21)).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTSum-0010082-49.2019.5.18.0018; RTSum-0010336-56.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011569-25.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011507-48.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010643-10.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011483-54.2017.5.18.0018 e RTOOrd-0010847-54.2018.5.18.0018).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTSum-0010082-49.2019.5.18.0018; RTOOrd-0011507-48.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010643-10.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0010847-54.2018.5.18.0018).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças NÃO líquidas (processos: RTSum-0010082-49.2019.5.18.0018; RTSum-0010336-56.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011569-25.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011507-48.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010763-53.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010643-10.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011483-54.2017.5.18.0018 e RTOOrd-0010847-54.2018.5.18.0018).
7	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que houve a extinção dos processos em virtude de desconformidade entre o cadastramento da parte reclamada no sistema PJe e a petição inicial (processos: RTOOrd-0010613-38.2019.5.18.0018; RTOOrd-0010210-69.2019.5.18.0018; RTOOrd-0010984-36.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011015-56.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011433-91.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011454-67.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011471-06.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0011526-54.2018.5.18.0018).
8	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, em conformidade com o disposto, sobre a matéria, no mesmo diploma normativo (processos: RTSum-0011234-69.2018.5.18.0018; HoTrEx-0010286-93.2019.5.18.0018; HoTrEx-0010242-74.2019.5.18.0018; RTOOrd-0011236-39.2018.5.18.0018 e RTSum-0011432-09.2018.5.18.0018).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011211-26.2018.5.18.0018; RTSum-0010324-08.2019.5.18.0018; RTSum-0010346-66.2019.5.18.0018; RTSum-0010275-64.2019.5.18.0018; RTSum-0010069-50.2019.5.18.0018 e RTSum-0011432-09.2018.5.18.0018).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOOrd-0011211-26.2018.5.18.0018; RTSum-0010324-08.2019.5.18.0018; RTSum-0010346-66.2019.5.18.0018; RTSum-0010275-64.2019.5.18.0018; RTSum-0010069-50.2019.5.18.0018; RTSum-0011234-69.2018.5.18.0018; HoTrEx-0010286-93.2019.5.18.0018; HoTrEx-0010242-74.2019.5.18.0018; RTOOrd-0011236-39.2018.5.18.0018 e RTSum-0011432-09.2018.5.18.0018).
11	Analísado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 03/07/2019, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
12	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTSum-0011198-95.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010270-13.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011155-27.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011126-74.2017.5.18.0018 e RTSum-0011067-86.2017.5.18.0018).
13	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE", cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0011198-95.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010270-13.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011155-27.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011126-74.2017.5.18.0018 e RTSum-0011067-86.2017.5.18.0018).
14	Não foram encontrados processos no período correccional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010050-49.2016.5.18.0018; RTSum-0011331-74.2015.5.18.0018; RTOOrd-0011931-32.2014.5.18.0018; RTSum-0010399-81.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010296-74.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0011674-70.2015.5.18.0018).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010050-49.2016.5.18.0018; RTOOrd-0011931-32.2014.5.18.0018; RTSum-0010399-81.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010296-74.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0011674-70.2015.5.18.0018).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTOOrd-0010050-49.2016.5.18.0018; RTSum-0011331-74.2015.5.18.0018; RTOOrd-0011931-32.2014.5.18.0018; RTSum-0010399-81.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010296-74.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0011674-70.2015.5.18.0018).

Item	Constatações
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início e fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011711-29.2017.5.18.0018; RTOOrd-0010788-03.2017.5.18.0018; RTOOrd-0012120-39.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010425-50.2016.5.18.0018 e RTSum-0011816-40.2016.5.18.0018).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2018 (processos: RTOOrd-0011155-27.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011118-34.2016.5.18.0018; RTOOrd-0011560-97.2016.5.18.0018 e RTOOrd-0011333-10.2016.5.18.0018).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0011506-34.2016.5.18.0018; RTOOrd-0011658-82.2016.5.18.0018 e RTSum-0011816-40.2016.5.18.0018).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: RTOOrd-0011711-29.2017.5.18.0018; RTOOrd-0010788-03.2017.5.18.0018; RTOOrd-0012120-39.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010425-50.2016.5.18.0018 e RTSum-0011816-40.2016.5.18.0018).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: RTOOrd-0011711-29.2017.5.18.0018; RTOOrd-0010788-03.2017.5.18.0018; RTOOrd-0012120-39.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010425-50.2016.5.18.0018 e RTSum-0011816-40.2016.5.18.0018).
23	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTAlc-0010328-79.2018.5.18.0018; RTSum-0010481-15.2018.5.18.0018 e RTSum-0011279-73.2018.5.18.0018).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, DESCUMPRINDO assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010704-65.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010564-31.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011858-55.2017.5.18.0018; RTSum-0011313-48.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0010701-58.2018.5.18.0003).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0010165-02.2018.5.18.0018; RTSum-0010704-65.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010564-31.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011858-55.2017.5.18.0018; RTSum-0011313-48.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011061-90.2018.5.18.0003 e RTOOrd-0010701-58.2018.5.18.0003).

Item	Constatações
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTSum-0010165-02.2018.5.18.0018; RTSum-0010704-65.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010564-31.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011858-55.2017.5.18.0018; RTSum-0011313-48.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011061-90.2018.5.18.0003 e RTOOrd-0010701-58.2018.5.18.0003).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO confecciona DE MANEIRA COMPLETA a certidão de remessa nos autos judiciais, indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, descumprindo assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTSum-0010165-02.2018.5.18.0018; RTSum-0010704-65.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010564-31.2018.5.18.0018; RTOOrd-0011858-55.2017.5.18.0018; RTSum-0011313-48.2018.5.18.0018 e RTOOrd-010701-58.2018.5.18.0003).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0011322-83.2013.5.18.0018; RTOOrd-0010216-86.2013.5.18.0018 e RTOOrd-0011350-46.2016.5.18.0018).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do agravo de petição, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011322-83.2013.5.18.0018; RTOOrd-0010216-86.2013.5.18.0018 e RTOOrd-0011350-46.2016.5.18.0018).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO confecciona DE MANEIRA COMPLETA a certidão de remessa nos autos judiciais, indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, DESCUMPRINDO assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0011322-83.2013.5.18.0018 e RTOOrd-0011350-46.2016.5.18.0018).
31	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
32	Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, constatou-se que NÃO houve demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: RTOOrd-0011417-74.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011580-54.2017.5.18.0018; RTOOrd-0011633-69.2016.5.18.0018; RTOOrd-0010585-07.2018.5.18.0018; RTOOrd-0010596-36.2018.5.18.0018 e RTOOrd-0011119-82.2017.5.18.0018).
33	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 21/01/2019 e 31/05/2019, constatou-se que: (1º) o atraso médio para o início das audiências é de 33 (trinta e três) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 11 (onze) processos.
34	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 21/01/2019 e 31/05/2019, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.
35	Analizados, em 20/05/2019, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 18 (dezoito) dias úteis para solução de incidentes na fase de execução, SUPERIOR aos cinco dias para julgamento previsto no artigo 885 da CLT (processos: 11076-82.2016.5.18.18; 10817-87.2016.5.18.18; 11708-11.2016.5.18.18; 11696-60.2017.5.18.18; 10029-5.2018.5.18.18; 10698-97.2014.5.18.18; 11643-50.2015.5.18.18; 1301-10.2013.5.18.18; 10768-80.2015.5.18.18 e 12098-44.2017.5.18.18).